

**RESOLUÇÃO Nº 017/2020 – SECC**

Súmula: Suspensão de prazo do Edital nº 001/2017 - **PROFICE** - Programa de Fomento e Incentivo a Cultura.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no decreto nº 4230, emitido em 16 de março de 2020, pelo Governador do Estado, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- COVID-19.

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam suspensas a partir de 17 de março de 2020, todos os eventos públicos, com mais de 50 pessoas, agendados para se realizarem em todo o Estado do Paraná referente aos projetos aprovados e em fase de execução do Programa de Fomento e Incentivo a Cultura – PROFICE, por meio do edital nº 001/2017.

Art. 2º Fica suspenso o prazo de encerramento das atividades relativas ao edital nº 001/2017, enquanto permanecer o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Parágrafo primeiro: Quando publicado a Resolução com definição do novo prazo, a Coordenação de Incentivo à Cultura – CIC/SECC informará os proponentes por meio do Sistema SisProfice.

Parágrafo segundo: As eventuais dúvidas quanto ao cumprimento desta Resolução, poderão ser sanadas pelo e-mail [profice@secc.pr.gov.br](mailto:profice@secc.pr.gov.br).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, 17 de março de 2020.

**João Evaristo Debiasi**  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura